Angra dos Reis, 04 de Novembro de 2025

**RESOLUÇÃO nº 033/2025/CMS-AR**

*Publica o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviços de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas do Município de Angra dos Reis/RJ.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR)** no uso de suas competências regimentais, na Lei Municipal 176 de 1992 e suas alterações, nas leis 8080/90 e 8142/90 na resolução do conselho Nacional 453/2012;

**Considerando** a necessidade de regulamentação interna dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviços de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas do Município de Angra dos Reis/RJ, integrantes subsidiários do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ;

**Considerando** que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

**Considerando** que a presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis no dia 04 de Novembro de 2025;

**Resolve:**

**Art.1 –** Fica aprovado o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviços de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas do Município de Angra dos Reis/RJ.

**Art.2 –** Que seja publicado o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviços de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas do Município de Angra dos Reis/RJ no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ em cumprimento ao princípio da publicidade.

**Art. 3 –** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação no plenário e deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ.

**Art. 4 -** Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

**Leonardo Bastos**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde